

**Aviso n.º 14/2008**

Torna-se público que o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal operário, da carreira de operário qualificado (pintor), categoria operário, aberto por aviso n.º 8/5, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 141, de 25 de Julho, ficou sem efeito útil, por se verificar não haver candidatos aprovados.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611074802

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS****Aviso n.º 15/2008****Abertura de concursos internos de acesso geral**

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, no uso da competência delegada por despacho de Sua Exa o Sr. Presidente de 7 de Dezembro de 2007, nos termos dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral para provimento de:

Referência n.º 1 — um lugar para Técnico Superior de Gestão Financeira de 1.ª classe, da carreira técnica superior;

Referência n.º 2 — um lugar para Técnico Superior de Serviço Social de 1.ª classe, da carreira técnica superior;

Referência n.º 3 — dois lugares para Técnico Superior de Gestão Autárquica de 1.ª classe, da carreira técnica superior;

Referência n.º 4 — um lugar para Técnico Superior Jurista de 1.ª classe, da carreira técnica superior;

Referência n.º 5 — dois lugares para Fiscal Municipal de 1.ª Classe, da carreira técnica profissional;

Referência n.º 6 — dois lugares para Fiscal Municipal Especialista, da carreira técnica profissional;

Referência n.º 7 — um lugar para Técnico de Biblioteca e Documentação Principal, da carreira técnica profissional;

Referência n.º 8 — um lugar para Topógrafo Especialista Principal, da carreira técnica profissional;

Referência n.º 9 — um lugar para Tesoureiro Principal, da carreira administrativa;

Referência n.º 10 — dois lugares para Asfaltador Principal, da carreira operária;

Referência n.º 11 — um lugar para Carpinteiro de Limpos Principal, da carreira operária;

Referência n.º 12 — três lugares para Canalizador Principal, da carreira operária;

Referência n.º 13 — três lugares para Jardineiro Principal, da carreira operária;

Referência n.º 14 — três lugares para Pintor Principal, da carreira operária;

Referência n.º 15 — três lugares para Pedreiro Principal, da carreira operária.

2 — Legislação aplicável — Aos presentes concursos são aplicáveis as disposições constantes do Decreto-lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-lei 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Validade — os concursos caducam com o respectivo preenchimento das vagas.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Câmara de Lobos.

5 — Remuneração e regalias sociais — Os lugares a prover terão o vencimento correspondente à categoria, de acordo com o estipulado no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004 de 19 de Março, sendo as condições de trabalho, bem como as regalias sociais, as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais infra-referidos, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no número 2, do artigo 29º, do Decreto-lei 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos Especiais:

Referências n.º 1, 2, 3 e 4 — Os constantes no número 1, artigo 4, alínea c), do Decreto-lei 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Referência n.º 5 e 7 — Os constantes no número 1, artigo 6, alínea c), do Decreto-lei 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Referência n.º 6 e 8 — Os constantes no número 1, artigo 6, alínea b), do Decreto-lei 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Referência 9 — Os constantes do artigo 9º, do Decreto-lei 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Referência 10, 11, 12, 13, 14 e 15 — Os constantes do número 2, artigo 14, do Decreto-lei 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Vereador do Ambiente e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, e entregues pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para: Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Praça da Autonomia, 9304-001 Câmara de Lobos.

7.1 — O requerimento de admissão deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número, data, arquivo e validade do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações Profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata;

d) Referência ao aviso publicado no *Diário da República*;

e) Identificação da categoria que o candidato detém e o respectivo índice e escalão; serviço a que pertence; natureza do vínculo; tempo de serviço efectivo na carreira, na categoria, e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

7.2 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e número fiscal de contribuinte;

c) Fotografia recente;

d) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional, com a menção expressa da respectiva duração;

e) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos no n.º 6.1. O candidato pode ser dispensado da respectiva apresentação desde que declare, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um deles;

f) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, onde conste de forma inequívoca, as funções exercidas; a natureza do vínculo; a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública; as respectivas classificações de serviço relevantes para o concurso; e o índice e escalão por que é remunerado. Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Câmara de Lobos ficam dispensados da apresentação do documento referido anteriormente;

8 — O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos que comprovem as declarações ou fotocópias apresentadas, sendo que, as falsas declarações serão punidas nos termos da lei, implicando desde logo a eliminação do concurso.

9 — Métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular (AC) — carácter eliminatório

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — carácter complementar.

9.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos aqueles que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + EP + CS/4$$

sendo:

AC= Avaliação curricular;

HL= Habilitações Literárias;

FP= Formação Profissional;